

P.^a o Doutor Juis de Fora da V.^a de S.^{tos}

Como o Auto do exame a q̃. Vm̃ procedeu sobre as cauza accionaes da arribada do Bergantim Inglez, de q̃ hé Cap.^{lm} Guilherme Elliot, se acha sentenciado por vm̃ contra o disposto no Alvará de 5 de 8br.^o de 1715; mando-lhe na conformidade delle a commissão p.^a fazer de novo o d.^o auto, no qual se escreverá todas as coizaõ q̃. exige o § 6.^o do d.^o Alvará, e som.^a estas para eu poder cumprir o q̃ está da m.^a parte na forma das Reaes ordens. Para este effeito torno a enviar os papeis, q̃ vieraõ q̃. depois de se extrahir delles o nescessr.^o, me seram restituídos p.^a os md.^{as} conservar na Secr.^a do Governo, e fazer presentes a S. A. R. os q̃ de novo se processarem segd.^o as suas Regias determinaçõens. D.^a g.^a a VM. S Paulo 18 de Janeiro de 1802 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoça = ^oS. D.^{or} Juis de Fora, e Alfandega da V.^a de S.^{tos} Luiz Joaq.^{im} Duque Estrada, Furtado de Mendoça

Carta p.^a o Cor.^{el} Fran.^{co} X.^{er} dos S.^{tos}

Como V. S.^a voluntariamente quis unir ao cargo de Thezour.^o Geral a distribuiçãõ das Farinhas da Tropa, q̃. tem feito a tantos annos lhe ordeno continue nella sem a minima hezilaçãõ, fazendo immediatam.^a a respectiva entrega das tres datas q̃. se devem a Tropa, visto ser este hum negocio, q̃ não admite demora, e m.^{to} principalm.^a na conjunctura presente em q̃. se achaõ os diferintes destacam.^{tos} a marchai p.^a os seus destinos, o q̃ não tem feito ja á alguns dias por este motivo D.^a g.^a a V S.^a S. Paulo 21 de Janr.^o de 1802 = Ant.^o M.^{el} de Mello Castro, e Mendoça = ^oS Cor.^{el} Fran.^{co} X.^{er} dos Santos Tezour.^o Geral =

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Caetano Jozé da S.^a

Passaõ pelo Cubataõ varias cargas de toicinho pertencentes a S. A. R. e q̃. vaõ guiadas pelo Almoxarife interino o Ten.^e Cor.^{el} Fran.^{co} Alvares Ferr.^o do Amaral p.^a serem embarcadas no Brigue Condessa de Rezende q̃ se acha surto no Porto dessa V.^a as quaes devem ser exemptas de todas as contribuiçõens q̃ ahi se cobraõ, e de q̃. Vm̃ he Adm.^{or}, e Recebedor: O q̃. lhe participo p.^a q̃. nesta Conformid.^a as deixe passar livre.^a D.^a G.^a a Vm̃ S. Paulo 30 de Janeiro de 1802 // = Ant.^o M.^{el} de Mello Castro, e Mendoça = ^oS Ten.^e Cor.^{el} Caetano Jozé da S.^a

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de S.^{tos}

No Brigue Condessa de Rozende, q̃. se acha surto nesse Porto se ha de embarcar hua porçãõ de toicinho p.^a fornecim.^{to} dos Navios da Esquadra de S. A. R. o q.^l por ser p.^a esse fim deve ser exento dos direitos q̃ costuma pagar o do commercio, na conformid.^a da Pauta

